



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido: 4314/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Departamento de Esporte).

Objeto: Processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança para o Citadino de Futsal 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o Citadino de Futsal 2024, que ocorrerá no dia **31** do mês de **Outubro** e nos dias **05, 07, 12, 14, 15 de Novembro**, no Ginásio Tancredo Neves, localizado na R. Bahia, Santa Terezinha, Taquara - RS.

1.2. Esta contratação se torna fundamental pois visa assegurar a integridade física dos participantes, a proteção do público presente e a preservação do patrimônio relacionado ao evento.

1.3. Ademais, como o campeonato de futsal reúne muitos espectadores e torcedores entusiasmados, a contratação de uma empresa de segurança especializada manterá a ordem e a tranquilidade durante os jogos, prevenindo tumultos, confrontos ou qualquer tipo de comportamento inadequado que possa ameaçar a segurança e o bem-estar dos presentes.

1.4. Salientamos ainda, que a presença de uma empresa de segurança qualificada no evento garantirá a proteção tanto para os jogadores e suas equipes quanto para o público em geral. A equipe de segurança estará apta a identificar e prevenir situações de risco, agindo de maneira proativa para evitar incidentes e assegurar a integridade física de todos os envolvidos.

2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, conforme dispõe os artigos 6º, XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei nº 14133/21.

2.2. Em atendimento ao artigo 62 da Lei nº 14133/21, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação abaixo indicada, a fim de demonstrar sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico – financeira, de cumprir de forma satisfatória a execução do mesmo:

- Habilitação jurídica conforme Art. 66 da Lei nº 14133/21.
- Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional conforme Art. 67. da Lei nº 14133/21.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista conforme Art. 68. da Lei nº 14133/21.
- Habilitação econômica financeira conforme Art. 69. da Lei nº 14133/21.

2.3. A empresa deve possuir todas as certificações exigidas por órgãos reguladores, comprovando a legalidade de suas operações e a capacitação adequada de seus funcionários.

2.4. A empresa deve ter experiência na prestação de serviços de segurança em eventos esportivos no mínimo 5 anos, com referências positivas e histórico de atuação eficaz em situações de risco.

2.5. A empresa deve ser capaz de desenvolver e apresentar um plano de segurança adaptado às necessidades específicas do evento, incluindo estratégias para controle de multidões, prevenção de incidentes e resposta a emergências.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
01	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 31 de Outubro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
02	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 05 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
03	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 07 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
04	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 12 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
05	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 14 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
06	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 15 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. O Campeonato Citadino de Futsal atrai um grande número de pessoas, gerando uma movimentação intensa de espectadores, jogadores, equipes e staff. Com essa grande concentração de público, diversos riscos podem surgir:

4.2. **Agressões e conflitos:** A falta de controle pode levar a brigas e agressões entre torcedores, jogadores ou equipes, colocando em risco a integridade física de todos os envolvidos.

4.3. **Invasão de campo:** Sem uma equipe de segurança, há um maior risco de invasões de campo por parte do público, o que pode interromper o evento, causar danos e criar situações perigosas.

4.4. **Falta de controle de acesso:** A ausência de segurança pode resultar na entrada de pessoas não autorizadas, potencialmente perigosas, além de dificultar a fiscalização de itens proibidos, comprometendo a segurança do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte

evento.

4.5. Somente a contratação de uma empresa especializada em segurança pode prevenir esses riscos, garantindo que profissionais qualificados estejam presentes para monitorar o evento, controlar o acesso de pessoas, intervir em situações de conflito e manter a ordem, assegurando a segurança de todos os participantes e espectadores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A escolha da contratação de empresa especializada em serviços de segurança se justifica pelos seguintes motivos:

5.2. **Prevenção de incidentes:** Com uma empresa de segurança profissional e capacitada, é possível identificar e gerenciar situações de risco antes que se tornem problemas maiores, garantindo assim, um ambiente seguro para todos os participantes.

5.3. **Proteção de pessoas e patrimônio:** A presença de uma equipe de segurança qualificada protege tanto os participantes e espectadores quanto os bens materiais envolvidos no evento, minimizando danos e prejuízos.

5.4. **Manutenção da ordem e tranquilidade:** Profissionais de segurança ajudam a manter a ordem, prevenindo comportamentos inadequados e garantindo uma atmosfera tranquila e controlada durante todo o evento.

5.5. Considerando os principais benefícios que uma empresa de segurança pode proporcionar durante o Campeonato Citadino de Futsal, a solução que melhor atende a necessidade existente consiste nesta contratação, com base nas condições fixadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I. - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II. - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- III. - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I. - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II. - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III. - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

6.2. O parcelamento não será adotado pois ao adjudicar a um único fornecedor, garante-se a qualidade dos serviços prestados, sem comprometer a execução do mesmo.

6.3. A contratação de uma única empresa de segurança para o evento Citadino de Futsal 2024 é fundamental para garantir a padronização e a uniformidade dos critérios de segurança, evitando discrepâncias nas decisões e promovendo a imparcialidade e a qualidade dos serviços. Além disso, a centralização da contratação em uma única empresa facilita a comunicação, a logística e a gestão do contrato, reduzindo custos administrativos e minimizando riscos de conflitos de agenda e responsabilidades, assegurando a continuidade e a fluidez das competições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1. Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.
- 7.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, para evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 7.3. A contratação decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes dos serviços.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar estas contratações, declaramos que são viáveis, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte
TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 4314/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Departamento de Esporte)

Objeto: Processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança para o Cidadino de Futsal 2024.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança para o evento Cidadino de futsal 2024, que ocorrerá no dia **31 de Outubro** e nos dias **05, 07, 12, 14, 15 de Novembro** no Ginásio Tancredo Neves, localizado na Rua Bahia, Santa Terezinha, Taquara – RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visando garantir a integridade física dos participantes, a segurança do público presente e a proteção do patrimônio envolvido no campeonato Cidadino de Futsal de 2024, tem-se a necessidade de contratação de uma empresa de segurança.

2.2. Com esta, será possível preservar a ordem e a tranquilidade do campeonato, evitando tumultos, confrontos ou qualquer tipo de comportamento inadequado que possa comprometer a segurança e o bem-estar de todos que estiverem presentes.

2.3. Além disso, como uma empresa de segurança especializada possui conhecimento e expertise para avaliar e mitigar os riscos associados à realização do campeonato, é possível prevenir incidentes indesejados, como invasões, furtos, vandalismo ou qualquer tipo de violência, proporcionando um ambiente seguro e protegido para todos.

2.4. Salientamos, que ao investirmos em segurança, proporcionamos um ambiente seguro e tranquilo para que todos possam desfrutar do torneio com confiança e satisfação.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade
01	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Cidadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 31 de Outubro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
02	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Cidadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 05 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
03	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Cidadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 07 de Novembro de 2024, das 18:00	01	Serviço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte

		horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS		
04	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 12 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
05	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 14 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço
06	26713	Serviço - Contratação de empresa especializada para a vigilância e segurança do campeonato Citadino de Futsal 2024, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino, no dia 15 de Novembro de 2024, das 18:00 horas às 23:00 horas , no Ginásio Tancredo Neves, localizado R. Bahia - Santa Terezinha, Taquara - RS	01	Serviço

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, conforme dispõe os artigos 6º, XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei nº 14133/21.

4.2. Em atendimento ao artigo 62 da Lei nº 14133/21, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação abaixo indicada, a fim de demonstrar sua capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico – financeira, de cumprir de forma satisfatória a execução do mesmo:

- Habilitação jurídica conforme Art. 66 da Lei nº 14133/21.
- Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional conforme Art. 67. da Lei nº 14133/21.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista conforme Art. 68. da Lei nº 14133/21.
- Habilitação econômica financeira conforme Art. 69. da Lei nº 14133/21.

4.3. A empresa deve possuir todas as certificações exigidas por órgãos reguladores, comprovando a legalidade de suas operações e a capacitação adequada de seus funcionários.

4.4. A empresa deve ter experiência na prestação de serviços de segurança em eventos esportivos no mínimo 5 anos, com referências positivas e histórico de atuação eficaz em situações de risco.

4.5. A empresa deve ser capaz de desenvolver e apresentar um plano de segurança adaptado às necessidades específicas do evento, incluindo estratégias para controle de multidões, prevenção de incidentes e resposta a emergências.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada deve cumprir rigorosamente as seguintes obrigações para garantir a eficácia dos serviços de segurança durante o evento:

5.2. Todos os profissionais da equipe de segurança devem utilizar uniformes padronizados e identificáveis, para facilitar sua identificação pelos participantes e pela organização do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte

- 5.3. A empresa deve garantir a presença de seus funcionários nos dias e horários estabelecidos pelo contratante, cumprindo a escala de trabalho definida sem atrasos ou ausências.
- 5.4. Caso algum integrante da equipe de segurança se ausente ou não atenda aos requisitos de desempenho, a empresa tem a obrigação de providenciar, de imediato, a substituição por outro profissional qualificado, sem prejuízo para a continuidade dos serviços.
- 5.5. Os profissionais de segurança devem chegar ao local do evento com antecedência mínima de acordo com o estipulado pelo contratante, para garantir que todas as medidas de segurança sejam implementadas antes do início das atividades.
- 5.6. A empresa deve fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços de segurança, como rádios comunicadores, detectores de metal e lanternas. Esses equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e ser utilizados de maneira adequada pelos profissionais durante todo o evento.
- 5.7. Fornecer profissionais de segurança para o dia **31** no mês de **Outubro** e para os dias **05, 07, 12, 14, 15 de Novembro**, das **18:00** horas às **23:00** horas, no Ginásio Tancredo Neves, localizado na Rua Bahia, Santa Terezinha, Taquara – RS.
- 5.8. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações, exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Definição clara dos termos contratuais: A empresa contratante deve garantir que todos os termos e condições do contrato de prestação de serviços de segurança sejam claramente definidos e acordados. Isso inclui detalhes sobre o escopo dos serviços, cronograma dos eventos, remuneração, e quaisquer cláusulas de resolução de disputas.
- 6.2. Comunicação e coordenação adequada: A empresa contratante deve manter uma comunicação eficaz e coordenar adequadamente com a empresa de segurança. Isso inclui fornecer todas as informações necessárias sobre o evento, como horário, local, e quaisquer requisitos especiais. Além disso, deve haver um canal de comunicação aberto para resolver rapidamente qualquer problema ou ajuste necessário durante o processo de segurança.
- 6.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.
- 6.4. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de segurança que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à correção.
- 6.5. Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulado, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura.
- 6.6. Notificar a Contratada, por escrito, caso sejam encontradas imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços de segurança, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Os serviços de segurança serão atestados, acompanhados e fiscalizados pelo Diretor do Departamento de Esporte, Gabriel Ritzel.
- 7.2. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades, o fiscal tomará as medidas necessárias para corrigi-las.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços de segurança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Departamento de Esporte

e mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, com o visto do Fiscal do Contrato.

8.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. O valor estimado para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança se dá conforme a tabela abaixo.

Descrição	Referência 01 CR Monitoramento	Referência 02 JM. ANACLETO	Referência 03 PC serviços de Segurança	Média
Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o Cidadino de Futsal 2024, que ocorrerá no dia 31 no mês de Outubro e nos dias 05, 07, 12, 14, 15 de Novembro , das 18:00 horas às 23:00 horas, sendo 02 agentes do sexo feminino e 10 agentes do sexo masculino.	R\$290,00 Valor diário por agente	R\$285,00 Valor diário por agente	R\$270,00 Valor diário por agente	R\$281,66 Valor médio por agente
	R\$20.880,00 Valor total	R\$20.520,00 Valor total	R\$19.440,00 Valor total	R\$ 20.280,00 Valor médio total

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto Atividade: 2067 - Promoção e Apoio a Eventos Desportivos

Rubricas: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA / 3.3.90.39.77.00.00.00 / VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Reduzido: 2024/344 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar estas contratações, declaramos que são viáveis, atendendo aos padrões e preços de mercado.